



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROTOCOLO 3434/2022

1. No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, Inscrição Estadual nº 90666277-96, com endereço na Rua Tovaçu, nº 1220 – lote 54 – Vila Triângulo, em Arapongas/PR, Cep: 86.702-590, fone/fax: (43) 3152,5250, e-mail cirurgicaonix@hotmail.com; neste ato representada por Larissa Cardoso Machado, inscrito(a) no CPF sob nº 081.176.039-18.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 60.619,46 (sessenta mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
----------------------------	-------------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);
- d)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1 A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- f)** Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- g)** Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-3390320000 11.001.10.301.0014.2034-3390320000	Secretaria Municipal de Saúde

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

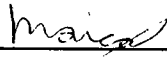
14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

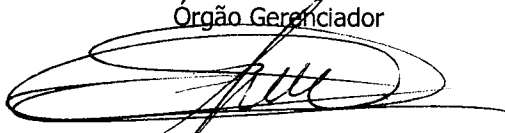
15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

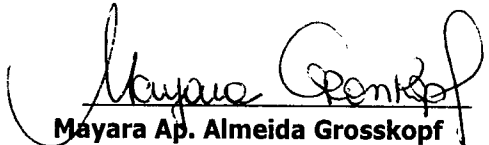
Piên/PR, 27 de março de 2023.


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


Cebile França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

LARISSA CARDOSO Assinado de forma digital por
LARISSA CARDOSO
MACHADO:081176 MACHADO:08117603918
03918 Dados: 2023.03.29 09:43:43
-03'00'

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

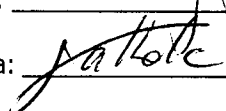

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20338-4 CIRURGICA ONIX EIRELI - ME		CNPJ: 20.419.709/0001-33	Telefone:	Status: Classificado					
Lote 002 - Lote 002								60.619,46	
001	9337 ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5L	GL	120,00	Classificado	QUALYBLESS	ISENTO	10,99	1.318,80	*
Lote 037 - Lote 037								130,00	
001	14231 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 22. CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5).	UN	200,00	Classificado	SOLIDOR	103694602	0,65	130,00	*
Lote 045 - Lote 045								1.722,00	
001	25414 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS	UN	300,00	Classificado	DESCARBOX	809376300	5,74	1.722,00	*
Lote 046 - Lote 046								837,00	
001	25415 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 3 LITROS	UN	300,00	Classificado	DESCARBOX	809376300	2,79	837,00	*
Lote 050 - Lote 050								23.290,00	
001	25417 COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 CM	PC	1.000,00	Classificado	LARISMED	807730200	23,29	23.290,00	*
Lote 051 - Lote 051								18.600,00	
001	25418 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	30.000,00	Classificado	LARISMED	807730200	0,62	18.600,00	*
Lote 056 - Lote 056								455,88	
001	14279 DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL	FR	12,00	Classificado	VIC PHARMA	NOT SIMPL	37,99	455,88	*
Lote 060 - Lote 060								200,00	
001	14284 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL	UN	500,00	Classificado	FX MEDICAL	823250390	0,40	200,00	*
Lote 061 - Lote 061								120,00	
001	14285 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL	UN	300,00	Classificado	FX MEDICAL	823250390	0,40	120,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
- FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADÂ, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRÍFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.									
Lote 072 - Lote 072									
001	14296 EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO BOMBA INFUSORA, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1.500,00	Classificado	BIOMASS 816710400		1,07	1.605,00	*
Lote 076 - Lote 076									
001	18496 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS USOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. TAMANHO: DIÂMETRO EM REPOUSO 7 CM, COMPRIMENTO 11,5 CM	UN	1.000,00	Classificado	KOLPLAST 103702300		1,23	1.230,00	*
Lote 077 - Lote 077									
001	18497 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS USOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. TAMANH: DIÂMETRO EM REPOUSO 6 CM, COMPRIMENTO 10,5 CM	UN	1.000,00	Classificado	KOLPLAST 103702300		1,15	1.150,00	*
Lote 078 - Lote 078									
001	25431 ESTETOSCÓPIO BIAURRICULAR, OLIVAS ANATOMICAS EM PVC haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR 102375890		29,99	299,90	*
Lote 079 - Lote 079									
001	25432 EXTENSOR PARA INFUSÃO VASCULAR 2 VIAS MATERIAL PLÚMERO comprimento: cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock/slip/avaluado, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único. Multivialpolifix Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, fabricado em PVC flexível, estéril, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirrogênico, descartável e de uso único.	UN	300,00	Classificado	BIOMASS 816710400		0,70	210,00	*
Lote 087 - Lote 087									
001	25440 FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m ROLO INDICADOR QUIMICO classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	RL	30,00	Classificado	CIEX ISENT0 RM		4,37	131,10	*
Lote 088 - Lote 088									
001	14318 FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML. RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	FR	1.500,00	Classificado	BIOWASE 802123490		1,20	1.800,00	*
Lote 090 - Lote 090									
001	20359 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G	FR	100,00	Classificado	MULTIGEL ISENT0		1,94	194,00	*
Lote 120 - Lote 120									
001	25461 LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO GRANDE Caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, grande, sem pó, não esterilizada, sem látex	CX	100,00	Classificado	MEDIX 103306691		13,161	1.316,10	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 121 - Lote 121									1.316,10
001	25462 LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO MÉDIO Caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, médio, sem pó, não esterilizada, sem látex	CX	100,00	Classificado	MEDIX 804955100		13,161	1.316,10	*
Lote 122 - Lote 122									1.316,10
001	25463 LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CICURGICO TAMANHO PEQUENO Caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, pequeno, sem pó, não esterilizada, sem látex	CX	100,00	Classificado	MEDIX 804955100		13,161	1.316,10	*
Lote 161 - Lote 161									380,00
001	25493 SERINGA POLIPROPILENO 3ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UN	2.000,00	Classificado	MEDIX 804955190		0,19	380,00	*
Lote 162 - Lote 162									537,00
001	25494 SERINGA POLIPROPILENO 5ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UN	3.000,00	Classificado	MEDIX 814186200		0,179	537,00	*
Lote 214 - Lote 214									1.839,60
001	14463 TÓPICO PVPI: FRASCO C/ 1000 ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLODON - IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. FRASCO COM 1000 ML	UN	40,00	Classificado	VIC PHARMA NOT SIMPL		45,99	1.839,60	*
Lote 215 - Lote 215									201,00
001	25512 TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADA Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirrogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	CX	3.000,00	Classificado	LAVIE 813580600		0,067	201,00	*
Lote 227 - Lote 227									419,88
001	14465 VASELINA LÍQUIDA: FRASCO C/ 1000 ML. - PRODUTO INDICADO PARA EMOLIR A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE, LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÃO FARMACÊUTICAS E COSMÉTICOS. FRASCO COM 1000 ML	FR	12,00	Classificado	FACILIMPE ISENT0 RM		34,99	419,88	*
VALOR TOTAL:							60.619,46		

LARISSA
CARDOSO
MACHADO
8117603918

Assinado de forma
digital por LARISSA
CARDOSO
MACHADO
8117603918
Dados: 2023.03.29
09:43:52 -03'00'